

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2014 (*)
() REPUBLICADA EM 25 DE JUNHO DE 2015**

Aprovar a reestruturação de
Curso Superior de Engenharia
Civil - Câmpus Florianópolis.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12º do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Resolve:

Considerando a criação do Curso Superior de Engenharia Civil aprovado pela Resolução 27/2012/CONSUP, o CEPE aprova a reestruturação do seguinte curso, considerando o atendimento e adequação às novas normas do CONFEA de acordo com reunião do dia 13 de março de 2014:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais/ anuais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Florianópolis	Superior	Engenharia Civil	3.994 horas	80 vagas	Integral

(*) Foram alteradas a matriz curricular e as bibliografias das unidades curriculares para adequações às novas normatizações do CONFEA.

(**) Em reunião do CEPE realizada no dia de 25 de junho de 2015, ficou aprovada a alteração do número de vagas totais do Curso Bacharelado em Engenharia Civil de 40 vagas totais para 80 vagas totais com duas entradas anuais de 40 vagas por semestre. A alteração foi justificada pela crescente procura pelo Curso.

Florianópolis, 25 de junho de 2015.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC